



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de abril de 2013.

CARTA CONVITE Nº 005/2013

Contratação de empresa especializada em locação de Tendas para 18ª Festa do Imigrante.

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social ligada à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratação, convida empresas interessadas na prestação de serviços de locação de Tendas a apresentarem propostas, até o dia 02 de maio de 2013, 10h, nos moldes estabelecidos no presente documento, a saber:

I. INTRODUÇÃO

A 18ª Festa do Imigrante, que ocorrerá nos dias 2, 8 e 9 de junho, tem com principal objetivo valorizar e exteriorizar a cultura, tradições e saberes de todas as nacionalidades que compõem e constroem a cidade de São Paulo. Nessa edição, haverá a participação de um número ainda maior de comunidades das imigrações contemporâneas (como países da África e latinos), além daquelas que representam o grande fluxo migratório da virada do século XIX.

Em 2013, a tradicional Festa do Imigrante ganha mais um dia de celebração para acolher melhor os visitantes e contemplar mais apresentações artísticas e oficinas (de artesanato e dança). O público que for ao evento poderá visitar a "Estação em Rede", local que terá disponível terminais para consulta ao acervo digital do Museu da Imigração, ponto de coleta de depoimentos para o projeto Cosmopolitanos e a Rádio Imigrante (com músicas representativas das diversas nações).

Outro destaque da programação será o "Espaço Temperos do Mundo", local onde os representantes de nacionalidades irão fazer receitas típicas de diversas regiões e dicas de preparo. Sucesso em 2012, a Tenda Faz e Conta volta nessa edição do evento com sessões de contação de histórias e lendas para as crianças, além de um camarim, onde o público poderá fazer maquiagens, tranças e vestir acessórios de diversas nacionalidades.

II. OBJETO

Associação dos Amigos do Museu do Café
Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

2.1 Locação de 55 (cinquenta e cinco) unidades de tendas para a 18ª Festa do Imigrante, sendo 40 (quarenta) unidades medindo 4x4 metros, 10 (dez) unidades medindo 5x5 metros e 05 (cinco) unidades medindo 3x3 metros.

2.2 Todas as tendas deverão ser de estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura em lona tipo PVC branca, com proteção anti-chamas e anti-mofo.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As tendas deverão ter as características abaixo relacionadas:

3.1.1 - 40 (quarenta) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, com 4 (quatro) metros de laterais e 04 (quatro) metros de frente e fundo, cobertura e calhas em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, fechamento em duas laterais e no fundo em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo e pé-direito de, no mínimo, 2,10 metros.

3.1.2 - 10 (dez) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais, cobertura e calhas em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, pé-direito de, no mínimo 2,50 metros.

3.1.3 - 05 (cinco) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, com 3 (três) metros de frente e de fundo, cobertura e calhas em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, fechamento em duas laterais e no fundo em lona tipo PVC branca com proteção anti-chamas e anti-mofo, pé-direito de no mínimo 2,10 metros.

3.2 A proposta deverá contemplar a equipe de montagem/desmontagem e apoio para eventuais alterações e/ou reparos necessários nos dias 01, 02, 07, 08 e 09 de junho do corrente ano, no período das 6h às 18h, bem como toda a alimentação e o transporte necessários para esta equipe.

P.
M.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

3.3 Quaisquer materias e partes destes materiais que estiverem sujas ou danificadas devem ser imediatamente substituidas por outras em bom estado de uso e limpeza, conforme avaliação da CONTRATANTE.

3.4 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá proceder o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), emissão de atestados, laudos, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e serviços, para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.5 Todas as tendas devem ser montadas nos prazos e locais definidos pela CONTRATANTE e conforme planta geral do evento previamente elaborada.

3.5.1 Montagem: o início das montagens será no dia 27 de maio de 2013, a partir das 8h da manhã. Todas as tendas devem estar completamente montadas e desimpedidas para receber instalações elétricas e equipamentos até às 18h do dia 29 de maio 2013.

3.5.2 As tendas 5x5 metros que serão utilizadas junto aos pórticos de "Entrada" e "Saida" do evento deverão ser montadas e desmontadas nos locais e horários previamente indicados pela CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá manter equipe capacitada e em quantidade suficiente para tal finalidade.

3.5.3 Desmontagem: todas as tendas devem ser completamente desmontadas e todo material retirado do local do evento até 18h do dia 12 de junho de 2013.

3.6 A proposta deverá contemplar o transporte, montagem/desmontagem, acessórios necessários e guarda dos materiais e equipamentos, além de uma equipe mínima de 02 (duas) pessoas, uniformizada, para remanejamento e manutenção imediata das tendas durante todo o período da realização do evento (02, 08 e 09/06/2013 das 6h às 18h), além da equipe previstas para montagens e desmontagens. Todos os gastos com transporte e alimentação destas equipes será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Conforme especificado anteriormente, as tendas a serem locadas deverão ser entregues, totalmente limpas e em bom estado de conservação, bem como devidamente montadas e desimpedidas até às 18h do dia 29 de maio de 2013, na Rua Dr. Almeida Lima, nº 900, Mooca, São Paulo (Arsenal da Esperança).

O início das montagens deverá ocorrer no dia 27 de maio de 2013, a partir das 8h da manhã.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O contrato de locação terá validade a partir de sua assinatura até o dia 12/06/2013, quando a desmontagem e retirada das tendas estiver totalmente concluída.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.1.1 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 01, que permite sua *independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;*

5.1.2 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência mínima de realização de cinco eventos semelhantes, comprovada mediante apresentação de portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, através da apresentação das faturas/notas fiscais, em (02) duas parcelas da forma descrita a seguir:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela, correspondente a 70% do valor total do contrato após o término dos serviços prestados, até dia 13 de junho de 2013.

7.1.2 No corpo da nota fiscal deverá constar "Locação de 55 (cinquenta e cinco) unidades de tendas para a 18ª Festa do Imigrante, discriminando cada modelo, ou seja, 40 (quarenta) unidades medindo 4x4 metros, 10 (dez) unidades medindo 5x5 metros e 05 (cinco) unidades medindo 3x3 metros", os respectivos valores, bem como o número da parcela a que se refere.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

7.1.3 O valor proposto deve incluir todas as despesas com mão-de-obra, impostos e encargos sociais, bem como os custos de pessoal e material, além de transporte e alimentação para a própria equipe.

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas até 05 (cinco) dias úteis, após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa vencedora deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e assinado até o dia 02 de maio de 2013, às 10h no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C de Thiago Santos.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.5 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 03 de maio de 2013, às 18h.

Marília Bonas Conte
Presidente Executiva

Rogério Italo Marquez
Diretor Administrativo